



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 173/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.549.908-4, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 306, inciso II e artigo 307, ambos da Lei Estadual 6.174/70 e com o artigo 15 do Decreto Estadual 4453/2012, para apurar possível irregularidade administrativo-funcional, em acidente do veículo oficial Camburão, à disposição da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná – CPAI, placa AJD-4960, ocorrido no dia 22 de novembro de 2012, por volta das 13h30, na Avenida Brasília, Vila Macedo, município de Piraquara, com o atropelamento de uma Senhora, conforme Registro de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 092/2012, fls. 05/07 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Luiz Henrique Magalhães Pampuche**, RG 7.646.028-0, **Adib Tufi Junior**, RG 3.582.180-5 e **Lucinéia Lazarine**, RG 4.743.907-8, para sob a presidência do servidor **Luiz Henrique Magalhães Pampuche**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Walter José Zelinski**, RG. 2.063.177-5, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 06 de maio de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.